

CHAMADA Nº 01/2020 - MEPROS

Seleção de discentes de mestrado para concessão: 1) de auxílios na MODALIDADE I – BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO e MODALIDADE II - AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS - CUSTEIO DAS TAXAS ESCOLARES pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC; conforme Portaria Capes nº 149/2017 – Regulamento do PROSUC nº 149, de 1 de agosto de 2017).

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas (Mestrado) da PUC Goiás (MEPROS) comunica a realização de seleção de discentes de mestrado, ingressantes e regularmente matriculados em 2020.1, para concessão de taxas e bolsas de mestrado, conforme a distribuição descrita no quadro abaixo:

Nível de Formação	Modalidade do auxílio	Quantidade	Programa/Agência
Mestrado	Bolsa (Modalidade I)	01 (uma)	PROSUC/CAPES
Mestrado	Taxa (Modalidade II)	02 (duas)	PROSUC/CAPES

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever na Secretaria do MEPROS / PUC Goiás até o dia 16/03/2020, das 07h30 às 11h30, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- 1) currículo Lattes atualizado (última atualização com data não anterior a 01/01/2020) juntamente com documentos comprobatórios;
- 2) declaração de licença ou de afastamento das atividades da instituição de vínculo empregatício para cursar pós-graduação (caso esteja gozando de licença para realização das atividades acadêmicas);
- 3) fotocópias (legíveis) dos documentos pessoais: RG, CPF, titulação (diplomas), carteira de trabalho (partes referentes à identificação e aos dados funcionais com início e término de contrato[s] de trabalho); comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

DA ELEGIBILIDADE

Para fazer jus à concessão dos auxílios, é necessário o atendimento aos seguintes critérios de elegibilidade, conforme definidos:

1) pela CAPES (relativos ao PROSUC, ambas as modalidades, exceto quando diferenciação for indicada):

I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo MEPROS e pela PUC Goiás;

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas
Telefone: (62) 3946-1119

E-mail: mepros@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h

II – não possuir qualquer relação de trabalho com a PUC Goiás;

III – no caso de auxílio na MODALIDADE I (Bolsa de Estudo), não acumular a percepção do auxílio com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de estudo de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;

IV – no caso de auxílio na MODALIDADE II (Taxa), eventual exercício profissional remunerado deve ser compatível com as atividades formativas no MEPROS;

- a) Assinatura de Termo de Compromisso, redigido de próprio punho, atestando a possibilidade de permanência no MEPROS por 40h ou 12h.

V – para a concessão do auxílio, exigir-se-á também:

- a) dedicação às atividades do programa de pós-graduação;
- b) assinatura de Termo de Compromisso, redigido de próprio punho, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos pela CAPES e pelo MEPROS.

2) pelo MEPROS / PUC Goiás:

I – ser ingressante em 2020.1 e estar regularmente matriculado no MEPROS / PUC Goiás e estar no prazo regular para finalização do curso;

II – ser selecionado pela Comissão de Bolsas (CB) do MEPROS;

III – evidenciar capacidade de produção acadêmica ao longo da vigência do benefício;

IV – apresentar mérito reconhecido do projeto de pesquisa de mestrado;

V – no caso de auxílio na forma de Bolsa de Estudo (MODALIDADE I PROSUC/CAPES), disponibilidade integral às atividades no MEPROS;

VI – no caso de auxílio na MODALIDADE II (Taxa, PROSUC/CAPES), disponibilidade mínima de 12 horas semanais para dedicação às atividades no MEPROS, no horário de funcionamento da secretaria deste programa, e compatibilidade de horários para o desenvolvimento das atividades no programa.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1) Critérios de avaliação para o auxílio na MODALIDADE I (Bolsa de Estudo)

I – A bolsa de estudos na Modalidade I exige dedicação exclusiva (40h) ao MEPROS e ausência de vínculo empregatício.

II – Maior nota no processo seletivo pelo qual ingressou no MEPROS.

2) Critérios de avaliação para o auxílio na MODALIDADE II (Taxa, PROSUC/CAPES)

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas
Telefone: (62) 3946-1119

E-mail: mepros@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h

Os candidatos a estes 02 benefícios serão separados em 3 categorias. O candidato será enquadrado dentro da categoria quando obedecer a todos os critérios definidos pela categoria. Os candidatos dentro da mesma categoria serão ordenados de acordo com a nota obtida em seu processo seletivo de ingresso no MEPROS. As bolsas serão distribuídas seguindo as categorias, se iniciando da **categoria A** até a **categoria C**.

Categoria A)

I – Ausência de vínculo empregatício e dedicação exclusiva de 40h presenciais ao MEPROS;

Categoria B)

I – Aprovação no teste de proficiência em língua inglesa;

II – Possibilidade de dedicação parcial presencial de 12h ao MEPROS, obedecendo horário de funcionamento da secretaria deste programa;

III – Ter realizado iniciação científica em seu curso de graduação ou possuir publicações científicas em congressos e/ou revistas;

Categoria C)

I – Possibilidade de dedicação parcial presencial de 12h ao MEPROS, obedecendo horário de funcionamento da secretaria deste programa.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES

I – o discente que for selecionado para receber qualquer das modalidades de auxílio deverá apresentar dados bancários (agência e conta corrente) do BANCO DO BRASIL, pois, de acordo com o Regulamento do PROSUC (CAPES), as mensalidades e/ou taxas escolares poderão ser recebidas somente em contas correntes da referida instituição bancária, não podendo ser utilizadas contas poupança, ou conta conjunta, devendo a conta corrente para recebimento do benefício ser de titularidade do bolsista.

II – o valor atual do auxílio na MODALIDADE II - AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS - CUSTEIO DAS TAXAS ESCOLARES, é depositado na conta do taxista e corresponde a um percentual do valor da mensalidade do curso definido para esta modalidade, devendo ser repassado para a universidade;

III – o aluno que ainda não estiver de licença das atividades da instituição de vínculo empregatício, mas que já a tenha solicitado, pode apresentar documento referente à solicitação;

IV – a inobservância dos requisitos, seja por representantes da PUC Goiás e/ou dos programas de pós-graduação, acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição a CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada do auxílio utilizado indevidamente;

V – a manutenção do auxílio será avaliada a cada 6 meses pela Comissão de Bolsas (CB) do MEPROS, podendo ser retirada do aluno e ser redirecionada para outro processo seletivo caso uma das seguintes condições não seja atendida durante o curso:

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas

Telefone: (62) 3946-1119

E-mail: mepros@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h

a) recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico (baseada em produção acadêmica na área de Engenharias 3 da CAPES) do pós-graduando beneficiário pela Comissão de Bolsas (CB) do MEPROS;

b) persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram a concessão anterior;

VI – será revogada a concessão do auxílio, a qualquer tempo, com a conseqüente restituição de todos os valores recebidos, se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

VII – a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

VIII – as demais condições não expressas na presente chamada serão analisadas em consonância com a Portaria Capes nº 149/2017 – Regulamento do PROSUC nº 149, de 1 de agosto de 2017.

IX – Cumprir com todas as normas do Regimento Geral da PUC Goiás e Regulamentos Específicos do MEPROS.

Goiânia, 13 de março de 2020.

Prof. Dr. Marcos Lajovic Carneiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Prof. Dr. Ricardo Luiz Machado

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas
Telefone: (62) 3946-1119

E-mail: mepros@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h